



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2356/2024

Em, 22 de abril de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 530.304,74 (quinhentos e trinta mil trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.364.	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
228 - 3.3.90.30.00.00 15690000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 254.546,27
229 - 3.3.90.39.00.00 15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 169.697,52
230 - 4.4.90.52.00.00 15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 106.060,95

Total Suplementação: 530.304,74

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.4.98.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	R\$ 424.243,79
2.4.1.2.50.91.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	R\$ 106.060,95

Total da Receita: 530.304,74



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2º Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de abril de 2024.

APROVADO

E M. 22/04/2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 24/04/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 24/04/24

Lilíon